

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Davi De Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.193.424 0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

12/09/1997

NOME

DARI DIEDRICH

FILIAÇÃO

ADOLPHO DIEDRICH
ELVIRA DIEDRICH

NATURALIDADE

PLANALTO/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/01/1968

DOC ORIGEM

COMARCA=CASCADEL/PR, SANTA LUCIA

C.CAS 1129, LIVRO=87, FOLHA=166

CPF

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF

755528179 15

NOME COMPLETO

DARI DIEDRICH.

NASCIMENTO

06/01/68

SIGNATURA

Dari Diedrich

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4532881144

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 60A

DARI DIEDRICH
R DOS CEDROS, 50

CEP: 85795000
Cidade: SANTA LUCIA - PR
CPF: ***.***.79-15



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

109943708

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [16.29.0]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	23/10/2024	R\$ 157,91



NOTA FISCAL Nº 125602056 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 04/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41241004368898000106660031256020562069214700
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	04/09/2024	04/10/2024	30	05/11/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	145	0,379724	55,06	2,53	10,46	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	145	0,444689	64,48	2,96	12,25	0,339820
(03) B.VERME.P1	kWh			7,33	0,34	1,39	
(04) B.VERME.P2	kWh			1,99	0,09	0,38	
(05) CONT ILUMIN				21,60			
(06) MULTA POR A				2,49			
(07) ACRESCIMO M				0,27			
(08) SERV. EMISSA		1	3,990000	3,99			
(09) JUROS CONTA				0,70			
TOTAL				167,91			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ENERGIA CON S B VERMELHA | (04) ENERGIA CONS. B VERMELHA P2 | (05) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (06) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (07) ACRESCIMO MORATORIO | (08) SERV. EMISSAO DE 2 VIA FATURA | (09) JUROS CONTA ANTERIOR

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT		Tributo			
Mês	Consumo	Dias	Valor	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	
SET24	169	30					
AGO24	146	32					
JUL24	162	30					
JUN24	162	31					
MAI24	146	31					
ABR24	135	29					
MAR24	140	31					
FEV24	125	29					
JAN24	134	31					
DEZ23	127	30					
NOV23	129	32					
OUT23	119	30					

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	128,86	19,00	24,48
PIS	104,36	1,01	1,06
COFINS	104,36	4,66	4,86

Reservado ao Fisco

0ED/3C24.C6E9.09BA.7191.7C73.8920.D16A

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0414478586	kWh		3222	3367	1,00	145

REAVISO DE VENCIMENTO

O debito sujeita ao corte a partir de 20/10/2024. O contrato sera encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Valores de atividadesessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
09/2024	171,86

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,06 E COFINS R\$ 4,86, CONFORME RES. ANEEL 130/2006
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e doacoes.
DEBITOS: 09/2024 R\$ 171,86
Periodos Band. Tarif.: Vermelha P1:05/09-30/09 Vermelha P2:01/10-04/10

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

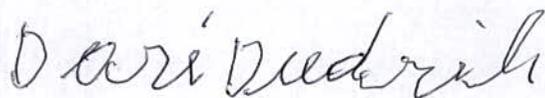
NOME: DARI DIEDRICH	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:8.193.424-0 SESP/PR	CPF: 755.528.179-15
ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, Nº 50, SANTA LUCIA/PR	
TELEFONE: (45) 9 9917-1713	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Santa Lucia - PR, 26 de novembro de 2024

DECLARANTE

DARI DIEDRICH



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE:

NOME: DARI DIEDRICH	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:8.193.424-0 SESP/PR	CPF: 755.528.179-15
ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, Nº 50, SANTA LUCIA/PR	
TELEFONE: (45) 9 9917-1713	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Santa Lucia - PR, 26 de novembro de 2024

OUTORGANTE
DARI DIEDRICH

Dari Diedrich

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento particular de promessa de cessão de direitos possessório, fazem partes justas e contratadas entre si de um lado como **OUTORGANTE PROMITENTE CEDENTE, GILMAR ZANELLA**, brasileiro, capaz, solteiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG nº 10777815-2 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob nº 071.206.549-00, residente e domiciliado na Rua Prudentópolis, s/nº saída para Linha São Pedro – Santa Lucia Estado do Paraná, e de outro lado **DARI DIEDRICH**, brasileiro, capaz, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 8.193.424-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob nº 755.528.179-15, residente e domiciliado no município de Santa Lucia Estado do Paraná, na qualidade de **OUTORGADO A PROMISSÓRIO CESSIONÁRIO**, doravante simplesmente **OUTORGADOS**, resolvem na melhor forma de direito contratarem-se mediante as cláusulas e condições abaixo, o seguinte:

DO OBJETO DA CESSÃO

1- Que declaram o **PRIMEIRO OUTORGANTE** ser legítimo e único possuidor do Lote Urbano localizado nº 50 (cinquenta) da quadra 51 (cinquenta e um) oriundo de um contrato de compra e venda havido entre o **PRIMEIRO** com a pessoa de **ARI ZANELA**, realizado na data de 25 de setembro de 2021 com área de 750,00m², que fazem nas especificações abaixo constante no item 3.

2- Conforme documentação apresentada (contrato de compra e venda) havido entre as partes, parte desse lote, ou seja, a quantia de 15x50, totalizando 750,00m² passam a pertencer por direito de cessão ao Senhor **DARI DIEDRICH** em virtude do mesmo ter adquirido tal metragem diretamente do **PRIMEIRO PROMISSORIO**.

DO IMÓVEL

3. Que conforme demonstra o croqui do mapa da cidade de Santa Lucia/Pr., o referido lote é parte integrante de uma área branca que confronta com as ruas da Imbuia e Av. dos Cedros, sendo que o referido lote, objeto desta cessão, tem as seguintes delimitações: 15,00 mts de frente e fundo, por 50 mts de comprimento, fazendo divisa à direita com o Lote Urbano nº 54 da mesma quadra, frente à avenida dos Cedros, e fundos ao lote do Sr. **Juliano Schimit**, à esquerda com o Lote contendo uma casa, dentro da mesma área branca.

4. Que não obstante a tramitação futura de alguma controvérsia em relação a área alienada, declaram os **OUTORGANTES** que os direitos acima mencionados incidentes sobre a parte do imóvel, a área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), encontram-se completamente livres e desembaraçados de todo e quaisquer ônus, impostos e taxas até a presente data, foro ou pensão;

DO PAGAMENTO DO PREÇO E CONDIÇÕES

5. Que, assim nos melhores termos de direito, o **OUTORGANTE** promete e se obriga a ceder e transferir, a título oneroso ao **OUTORGADO**, a totalidade da cessão de direito que possuem, correspondentes ao imóvel acima descrito, sendo este objeto parte da área descrita como branca da quadra 51 da planta geral do município de Santa Lucia Estado do Paraná, tudo mediante as seguintes condições:

Gilmar Zanelle Dari

1
José Luiz Monteiro
Advogado
OAB 61003

Gilmar Zanelle Dari

respeitarem o presente como se lei fosse, não podendo em consequência arrependem-se na forma de que dispõe o Código Civil Brasileiro, vigente.

14- Fica acertado que no caso de haver nas cláusulas pertinentes a este documento qualquer erro material que porventura modifique ou crie direitos e obrigações pertencente a quaisquer dos contraentes, deverá tal erro ser retificado por ocasião da sua constatação, sem que isto diminua ou aumente qualquer direito aos ora contraentes.

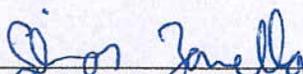
DAS DISPOSICOES FINAIS

15- Não obstante a boa-fé dos ora contraentes elegem o foro da comarca de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

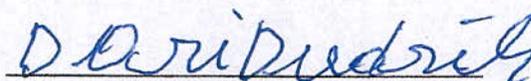
E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente contrato particular de promessa de cessão e transferência de direitos reais, em 02(duas) vias de igual teor e forma em 03(três) páginas, somente em anverso, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento.

Santa Lucia Estado do Paraná em 26 de março de 2022

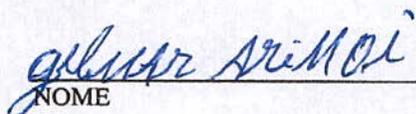
OUTORGANTE PROMITENTE CEDENTE:

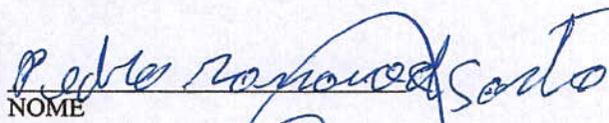

GILMAR ZANELLA

OUTORGADO PROMISSÁRIO CESSIONÁRIO:


DARI DIEDRICH

Testemunhas:


NOME
RG
CPF


NOME
RG
CPF


José Luiz Monteiro
Advogado
OAB 61003